



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP.

Processo 011069/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial nº – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP**, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – PA, CEP: 67020-590, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF/MF nº 478.861.884-20, e da CI nº 2796459 SSP/PE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2014, que tem como objeto a: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde, produzidos na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas unidades da UFPA na cidade de Belém, nos hospitais universitários (HUJBB e HUBFS), bem como nos campi do interior no estado do Pará, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual”**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **SUBCLÁUSULA SEGUNDA DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, e reajustar o valor do contrato em face da justificativa constante às fls. 561 a 564.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/01/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

1. O valor mensal do contrato, após reajustado, é **R\$ 26.495,14 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**;

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 317.941,68 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108288  
Fonte nº.0112000000  
Elemento da Despesa nº. 339039

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REFORÇO DA GARANTIA**

Na forma da Cláusula Sétima do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

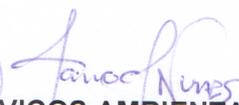
**CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

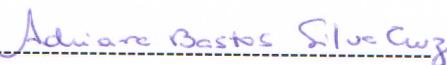
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 13 de dezembro de 2017

  
**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
P/ CONTRATANTE

  
**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP**  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

  
CPF nº: 717.045.312-68  
RG nº: 3297806

  
CPF nº: 00208102299  
RG nº: 5659298

